

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1389/87

INTERESSADA : Vanda Regina de Almeida

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Didática Especial" na ESEF de Jundiaí.

RELATOR : Cons° Joaquim Pedro de Souza Campos

PARECER CEE N° 393/88

CTG "D" APROVADO EM 04.05.88

COMUNICADO AO PLENO EM 18.05.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°, I e II), 17/82 e 10/86, indica a Profa. Vanda Regina de Almeida para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de abril/87, a disciplina didática Especial junto ao Departamento de disciplinas Pedagógicas do Curso de Licenciatura em Educação Física.

A interessada está sendo indicada para substituir o Prof. Afonso Antônio Machado - Par. CEE n° 187/82, afastado desde 19 de abril de 1987.

A Faculdade demorou para indicar a interessada, conforme a Del. CEE n° 05/80, devido a problemas ocorridos com a documentação da mesma.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é licenciada em Educação Física pela PUC de Campinas, diploma registrado em 1978 e licenciada em Pedagogia pela FFCL de Ouro Fino, diploma registrado em 1983.

Estudou nos cursos as disciplinas : Didática Geral e Didática num total de 168 h/a.

Participou de vários cursos de curta duração e extensão universitária:

- Curso de Iniciação Desportiva, I Semana de Estudos Desportivos, Curso de Aprendizagem Motora e Iniciação de Voleibol, I Encontro de iniciação ao Voleibol e Curso de Desenvolvimento Motriz

Foi outorgado à interessada;

- diploma de Árbitro da Federação Paulista de Volley -Ball e -diploma de Técnico Revelação da Federação Paulista de Volley Ball.

Participou a interessada como professora convidada do "Projeto para Instalação da Aprendizagem Motora", promovido pela P.M. de Campinas.

Exerceu as funções de monitoria no Circulo Militar de Campinas, P.M. de Campinas e instrutora de Voleibol.

A interessada foi aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de P3- Ed.Física Feminina -SE, conforme publicação de D.O. de 08.02.86.

Apresentou comprovantes de exercício docente junto a disciplina Educação Física .

Exerce a interessada somente funções docentes ministrando, um total de 24(vinte e quatro) aulas das disciplinas Educação Física e Didática Especial em duas instituições de ensino: EEPSG "Luiz Martini" -Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Vanda Regina de Almeida para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Didática Especial" na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área pertinente.

Convalidam-se os atos docentes praticados pela interessada no ano letivo de 1987.

São Paulo, 20 de abril de 1988.

a) Consº Joaquim Pedro de Souza Campos
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer , o voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.05.88

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente